EDUARDO ATIQUE
Secretário

Nome de Prêmio aos Alunos do Grupo Escolar "Prof. Bueno" de Guaruba.

A' Camara Municipal de Guaruba, em sessão or=

dimarca do dia 16 de
Novembro de 1967, Benta,
o Prefeito Municipal
promulga a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica concedi-
do um prêmio anual de NCR$ 1.000 (mil
cruzeiros novos) a cada aluno das quar-
tas séries do grupo Escolar "Profe Joaquim
Batista" de Guaraciaba que concluirem o
curso com melhor média.

Parágrafo único - A clas-
sificação se dará obedecendo o currículum
escolar de cada um.

Artigo 2º - As despesas ocor-
rentes desta lei correrão por conta da seguinte
verba orçamentária:

20 - Prefeitura
25 - Saúde e Educação.
3000-61 - Despesas correntes
3100-61 - " de custeio
3140-61 - " " custeio
Encargos Diversos
Despesas de pronto pagamento.

Artigo 3º - Nos exercícios
futuros as despesas desta lei correrão por conta da
mesma verba ou equivalente aos respectivos orçamen-
tos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraciaba, 18 de Novembro de 1967

Augusto de Angeli

Registrada nesta Secretaria na mesma data

EDUARDO ATIQUE
Secretário